

Iolanda Mato Creo, concelheira e Portavoz do Grupo Municipal do **PARTIDO DA TERRA DE LOUSAME**, de conformidade com o estabelecido no LOREG, formula e dirige o seguinte

ROGO SOBRE O USO DE LOCAIS E MEIOS PARA OS GRUPOS MUNICIPAIS

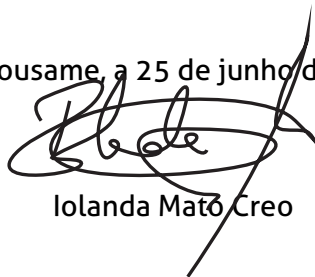
O artigo 27 do Real Decreto 2568/1986, de 28 de novembro, pelo que se aprova o Regulamento de Organização, Funcionamento e Regime Jurídico das Entidades Locais, estabelece que "os diversos grupos políticos disporão na sede da mesma [corporação] de um gabinete ou local para reunir-se de jeito independente e receber visitas de cidadãos, e o Presidente ou o membro da Corporação responsável da área de regime interior porá à sua disposição uma infraestrutura mínima de meios materiais e pessoais."

Polos motivos expostos, o Grupo Municipal do Partido da Terra de Lousame roga à Alcaidia que:

PRIMEIRO.- Designe locais na casa consistorial para o uso por parte deste e outros grupos municipais, incluindo conexão a Internet e meios para a impressão e reprografiado.

SEGUNDO.- Disponibilize igualmente uma caixa de correios na casa consistorial para receber a correspondência do grupo municipal.

Em Lousame, a 25 de junho de 2015



Iolanda Mato Creo